



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional habilitado para realizar pintura manual de meio fio (cordão) das ruas do município, sendo que o material necessário será disponibilizado pela secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração a demanda de tal serviço, faz-se necessário a contratação de profissional para pinturas dos meios-fios que são por sua definição limitadores físicos do leito (ruas, avenidas, estradas) e do passeio público (calçadas).

Logo, o objetivo principal da execução da obra é a padronização urbana.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto,

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços e concretização.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após conferência do assessor de projetos do município alegado termino da do referido serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas.

Ass





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 8.000 (Oito mil reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 08 de agosto de 2023

Luiz Dalla Costa

Sec. De Obras Saneamento e Trânsito





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Memorial Descritivo para Pintura

O presente memorial tem como objetivo descrever os serviços de pintura a serem realizados pela empresa contratada. A pintura deverá ser realizada nos cordões de todas as ruas da cidade. A pintura se faz necessária pois os cordões estão todos já sem pintura, e as marcações onde é proibido estacionar já não são mais visíveis.

Para a pintura, a tinta será por conta da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata, e será da cor branca e amarela.

Os cordões deverão ser devidamente limpos para que a sujeira e a tinta ainda existente possa ser devidamente removida, somente assim, a nova pintura terá a aderência necessária. A pintura deverá ser executada por profissionais capacitados e com os devidos cuidados para que a tinta não suje a calçada e a pavimentação asfáltica.

Vista Alegre do Prata, 26 de julho de 2023

Michel Dalla Costa
Assessor de Desenvolvimento de Projetos

